



## TRF2 suspende prazos dos processos em que são partes a Caixa Econômica Federal e a EMGEA, de 01 a 12 de abril



Publicado em 28/03/2019

O presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal André Fontes, suspendeu os prazos processuais dos feitos judiciais em que figuram como partes a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Empresa Gestora de Ativos (Emgea), no Tribunal e nas

Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, de 01 a 12 de abril de 2019.

A suspensão dos prazos considerou a realização de mutirão de audiências de conciliação em matéria de responsabilidade civil e nos processos relativos aos contratos de financiamento realizados pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

Veja a íntegra da [PORTARIA Nº TRF2-PTP-2019/00148, DE 25 DE MARÇO DE 2019](#).

Consulte o plantão judicial no [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br).